

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0017735/2019

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
DE N.º 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ARARAS/SP E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA  
SALESIANA DE APOIO FRATERO - OSAF, PARA O FIM  
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE ARARAS**, inscrito no CNPJ nº 44.215.846/0001-14, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, CEP 13600-790, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, sra. **PASCOALA ISABEL CERVANTES PERCHES**, brasileira, casada, portadora do RG n. 6.958.438-2 e inscrita no CPF nº 167.893.838-67, residente e domiciliada à Rua Pedro Valentim Guirau, nº 272 – Jardim Nova Europa – Araras/SP – CEP 13.604-203 e a pessoa jurídica **CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERO - OSAF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.556.260/0002-55, representada por sua presidente **TEREZINHA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 15.365.367-X e inscrita no CPF n. 060.166.018-88, com sua sede administrativa à Rua Irmã Diva Patarra, 534 – Jardim Piratininga, CEP: 13.604-065, Araras, São Paulo, resolvem, com fundamento no art. 57 da Lei n. 13.019/2014, nas justificativas e parecer técnico acostados ao processo administrativo n. 0017735/2019, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** O presente aditivo tem por objeto:

a) alterar a fonte de recursos prevista na cláusula terceira do 4º termo aditivo de municipal para federal.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros da parceria do 4º Termo Aditivo serão alocados, a partir da assinatura deste aditivo, dos recursos federais, em substituição aos recursos municipais, destinados ao custeio dos serviços de Proteção Social Básica.

Parágrafo único. Considerando o período remanescente da vigência do 4º termo aditivo, os recursos totalizam a quantia de R\$ 175.852,95 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e terão a seguinte classificação orçamentária:

**Estadual:** 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0102 R\$ 31.482,45.

**Federal:** 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0301 R\$ 144.370,50.



**Art. 3º** As demais cláusulas do 4º termo aditivo permanecem inalteradas. Porém, elas não devem colidir com o presente aditamento.

**Art. 4º** Fica rerratificado o plano de trabalho, que faz parte integrante deste instrumento, contemplando os recursos federais em substituição a anterior programação com a supressão dos recursos municipais.

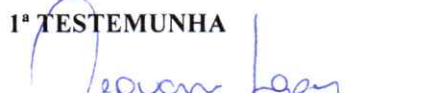
**Art. 5º** Os efeitos deste aditivo retroagem a outubro de 2023, permitindo à OSC o recebimento do desembolso a partir do mês de outubro de 2023, e, dessa forma, fica autorizada a publicação do seu respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

Araras/SP, 08 de Dezembro de 2023.


  
**JOÃO VICTOR MOURA**  
Obra Salesiana de Apoio Fraterno

  
**PASCOALA ISABEL CERVANTES PERCHES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**1ª TESTEMUNHA**

  
Nome: Geovani Lopes Jéire  
RG: 45.735.494-X  
CPF: 372.006.248-10

**2ª TESTEMUNHA**

  
Nome: Aramara Raul Cavalcante  
RG: 48.880.703-7  
CPF: 420.006.828-35

**Controlador Interno:**  
Mateus Carvalho da Cunha

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ARARAS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERNAL - OSAF

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017735/2019

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 175.852,95 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

EXERCÍCIO: 2023/2024.

ADVOGADO

Rodrigo Rodrigues (Procurador Municipal)

OAB/SP 237.221

E-mail: juridico.rodrigues@araras.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araras, 08 de dezembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Pascoala Isabel Cervantes Perches  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
[pascoalaperches@gmail.com](mailto:pascoalaperches@gmail.com)  
CPF 167.893.838-67

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Terezinha dos Santos  
Cargo: Presidente  
CPF: 060.166.018-88

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Pascoala Isabel Cervantes Perches  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
[pascoalaperches@gmail.com](mailto:pascoalaperches@gmail.com)  
CPF: 167.893.838-67

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: João Victor Moura  
Cargo: Coordenador  
CPF: 315.842.658-76

Assinatura:  \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.